

# CRESS-PR em MOVIMENTO



**CRESS PR**  
Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

1º DE MARÇO DE 2018

Gestão: Tempo de resistir: nenhum direito a menos! CRESS-PR 2017-2020

## A REFORMA DA PREVIDÊNCIA É UM CRIME CONTRA A POPULAÇÃO

A proposta de reforma da Previdência Social já entregue no Congresso Nacional, em Brasília, tem tomado conta, não só do noticiário político e econômico, como também, das discussões na internet e entre amigos. A sociedade brasileira tem voltado à sua atenção para as mudanças que podem ser votadas ainda neste ano. Para enriquecer o debate e esclarecer a categoria das/os Assistentes Sociais acerca do assunto, e assim, replicar o conhecimento, esta edição do 'CRESS em movimento' traz como destaque artigos escritos por conselheiras e profissionais de base que atuam na área, entrevistas exclusivas com ex-gestores, conselheiras/os e militantes na seguridade social, que se posicionam politicamente em relação à reforma da Previdência, e às alterações que podem ocorrer no Benefício de Prestação Continuada (BPC). O 'CRESS em movimento' também relaciona e explica as principais mudanças que podem ter a Previdência Social se o projeto for aprovado.

O coordenador do Fórum Paranaense da Pessoa Idosa, José Araújo, que tem experiências no Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e no Fórum Nacional Permanente da Sociedade Civil Pelos Direitos da Pessoa Idosa se manifesta radicalmente contra essa proposta de reforma da Previdência.

### **CRESS: Por que o seu posicionamento contrário à proposta de reforma?**

*José Araújo: Na verdade, trata-se não de uma reforma, mas sim, da mudança de um sistema para outro. Nós vamos sair de um sistema coletivo para um sistema individual, ou seja, cada um vai contribuir com a sua própria aposentadoria, mas com um detalhe importante: a parcela do patrão será bastante reduzida ou inexistente.*

### **CRESS: O senhor também faz críticas às mudanças previstas para a/o trabalhadora/or rural. Em que sentido elas/es podem ser prejudicadas/os?**

*José Araújo: No caso da aposentadoria da/o trabalhadora/or rural, poucas/os terão condições de arcar com os custos da contribuição por cinco anos a mais. É que hoje, a trabalhadora rural se aposenta com 55 anos, e o trabalhador, com 60 e tempo mínimo de atividade rural para segurados especiais é de 15 anos. O governo propõe 60 anos para ambos, e com o tempo mínimo de atividade rural de 20 anos. Desde quando o trabalhador rural vai aguentar pagar duas décadas ou mais para se aposentar? Por isso, acredito que poucos vão conseguir pagar pela aposentadoria.*



José Araújo

**GRESS: Um dos principais argumentos de quem concorda com a reforma na Previdência é de que não há outra maneira de cobrir o rombo nas contas da Previdência. O senhor vê outra saída que não seja a reforma?**

*José Araújo: Sinto revolta e preocupação porque não se fala dos 450 bilhões de reais que as empresas devem para a Previdência, da sonegação que chega a mais de 500 bilhões por ano, da desoneração da receita da união que retira 30 bilhões da Previdência por ano, e do dinheiro que tem sido tirado da Previdência para construir pontes, petroquímica, etc. Ninguém fala em devolver ou cobrar um tostão. E se realmente implantarem o mesmo sistema que vigora no Chile, no final, não haverá mais recursos para aposentar ninguém, ou seja, essa reforma da Previdência é uma grande enganação e precisamos lutar contra a aprovação desse projeto.*

O GRESS também entrevistou a ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a assistente social e ex-professora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Márcia Lopes, sobre as mudanças que constam na proposta apresentada pelo governo federal.

**GRESS: Dentre todas as alterações que podem ser aprovadas, a senhora diria que mexer no Benefício de Prestação Continuada (BPC), levaria muitos idosos à extrema pobreza?**

*Márcia Lopes: Se a reforma proposta pelo governo for aprovada no Congresso, o BPC desvincula o benefício, que hoje é de um salário mínimo para mais de 4,5 milhões de idosos e pessoas com deficiência que ganham até 1/4 do salário mínimo como renda, o que já é muito baixo. São pessoas que estão em situação de extrema pobreza e havendo essa desvinculação do benefício da referência do salário mínimo, essas pessoas estão fadadas a morrer de fome, ou muito antes do tempo, sem contar que muitos idosos são arrimo de família dada a situação do país. E justamente quando nós vínhamos de um processo de elevação do salário mínimo, de elevação da renda das pessoas pelos programas de transferência de renda, da elevação das formas de empregabilidade dos jovens, das mulheres, dos trabalhadores/as rurais, já começando a inverter a pirâmide dos indicadores do Brasil com resultados impressionantes.*

**GRESS: A senhora acredita que, as pessoas que pensaram a reforma, tinham interesse no bem-estar, nos direitos já adquiridos do povo brasileiro?**

*Márcia Lopes: Tudo o que a gente espera de um novo governo, é que ele cresça no sentido de assegurar mais direitos e proteção à população, e não menos. Então, essa é a questão central. A quem serve essa reforma da Previdência? Serve aos interesses do capital, do sistema financeiro ou serve aos interesses dos trabalhadores, das mulheres, de todos aqueles que têm direito absoluto de ver suas necessidades básicas garantidas? Os tecnocratas, os burocratas ficam explicando que é preciso mudar a Previdência, que a Previdência é deficitária, que a Previdência vai resolver o problema*



Márcia Lopes

*da economia do país quando nós sabemos, e não precisa ser economista para entender que a economia e o crescimento do país dependem fortemente do desenvolvimento social e do acesso das pessoas às suas necessidades básicas que é saúde, educação, segurança, etc. Então, é lamentável que estejam tentando convencer de que, com a mudança do modelo de captação de recursos o resultado será outro, e que a Previdência passará ser superavitária. Falam em 10 anos, em alteração da idade mínima, sem necessidade, e falam também na alteração do tempo de contribuição, sem se preocupar com o motorista ou com o trabalhador rural ou com o operário que vai ter que trabalhar cinquenta anos, enfim, o Brasil tem uma diversidade imensa na sua população, no perfil, na cultura do brasileiro. Então, uma reforma na Previdência não é legítima quando ela não reconhece as diferenças do nosso país, quando não reconhece aonde a população está, como vive, do que sobrevive, ou quando não reconhece os direitos fundamentais de todas as pessoas, sejam elas crianças, jovens, adultos ou idosos e que tenham vulnerabilidades ou não. Então, é contra esse descaso desse governo, é contra uma proposta que vai levar as pessoas certamente à morte, ao sofrimento, à desestabilização emocional, a mais insegurança ainda, é que nos colocamos contra esse projeto de reforma da Previdência.*

**GRESS: A suas críticas ao projeto de reforma da Previdência são contundentes. A senhora acha que está se cometendo um crime contra a Nação?**

*Márcia Lopes: Considero ser uma atrocidade ver o que está escrito nesse projeto, que de uma forma banal e irresponsável, rasga a Constituição brasileira, porque a partir de 1988, no capítulo da Ordem Social, está o resultado de muita luta, que é a estruturação de um sistema de proteção social brasileiro. E agora, apresentam um projeto que não só desestrutura a seguridade social brasileira, como também, compromete todos os sistemas e as políticas públicas que dizem respeito às necessidades vitais da população brasileira. Essa reforma da Previdência nada mais é do que uma demonstração inequívoca da absoluta falta de compromisso e de responsabilidade com a vida da população, com a dignidade das pessoas.*

**GRESS: A senhora, como consultora em Políticas Públicas, e consultora nacional e internacional nos países da África e América Latina e Caribe, pelos organismos da ONU, considera que ao elaborar essa proposta, o governo ignorou que vai acabar com direitos adquiridos em anos de luta?**

*Márcia Lopes: Este é um projeto enviado por um governo que tem uma visão liberal, cuja economia e dependência do sistema financeiro levam à retirada dos direitos dos trabalhadores, das mulheres, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos trabalhadores rurais, enfim, de uma grande parte da população brasileira.*

**GRESS: A senhora tem esperanças de que essa proposta não seja aprovada da maneira como está?**

*Márcia Lopes: Felizmente, muitos especialistas, aqueles que têm uma visão de Previdência no contexto da Seguridade Social brasileira, estão nos ajudando a interpretar os pontos da reforma, e é isso que temos que fazer, levar à população a tradução do que significa a aprovação desse projeto. Sabemos que esta reforma levará o país a quase uma paralisação.*

Só o debate dessa reforma já está paralisando o país, porque as pessoas ficam inseguras e estão deixando de planejar as suas vidas com medo do que pode acontecer. Isso é péssimo para o país. Isso sim compromete a economia. Então, eu penso que, como assistentes sociais, como trabalhadoras/es, nós temos que ter essa responsabilidade de fazer o debate onde estivermos, na nossa família, no grupo de amigos, nos nossos locais de trabalho, nas comunidades, nas igrejas, nos sindicatos, e de forma simples, explicar os riscos que corremos com a aprovação de um projeto como esse. Mas eu não acredito que se consiga aprovar um projeto dessa natureza porque felizmente ainda tem muita gente no Brasil que tem inteligência, discernimento, responsabilidade e que vai publicizar cada vez mais o que está em jogo, as ameaças e os riscos que nós sofreremos se esse projeto for aprovado. Eu espero que nós tenhamos cada vez mais essa capacidade de reagir, de resistir e de lutar pelos direitos, e não se trata de corporações, trata-se da vida do brasileiro.

Em outra entrevista exclusiva, o CRESS conversou sobre a proposta de reforma com mais um especialista em Seguridade Social e militante do movimento de pessoas com deficiência. O professor Carlos Ferrari é diretor de Relações Institucionais da Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB), já presidiu o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social (2010-2012), e atuou como titular no CNS - Conselho Nacional de Saúde e no CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**CRESS: Quais as maiores consequências dessa reforma para a pessoa deficiente, na sua opinião?**

Carlos Ferrari: O BPC da pessoa com deficiência, a maior conquista civilizatória dos movimentos sociais desde a redemocratização do país, não será diretamente afetado, mas a reforma vai criar uma situação

bastante delicada para os idosos de maneira geral. Eu me refiro à proposta de escalonamento, que se inicia com 400 reais, mas ainda que reduzindo a idade de 65 para 60 anos, essa relativização em relação ao salário mínimo, é muito ruim, principalmente se levarmos em conta que esse idoso só vai chegar ao salário mínimo com 70 anos, e isso é altamente prejudicial.



Carlos Ferrari

**CRESS: Entre os pontos negativos, o que o senhor destacaria?**

Carlos Ferrari: O auxílio inclusão. A proposta fala em 10% do salário mínimo para ajudar a pessoa com deficiência que está entrando no mercado de trabalho. Mas esse valor impõe limites, e acaba não servindo de estímulo para o desempenho e o crescimento na função.

**CRESS: Outro auxílio lhe preocupa também?**

Carlos Ferrari: A pensão por morte é um auxílio que vai reduzir de forma drástica. No caso de alguém com algum tipo de deficiência severa e que por isso, dependa muitos dos pais, e no caso da morte dos dois, em vez de receber a somatória da pensão do casal, o filho só vai receber o valor da pensão de um dos pais, e ainda, não de forma integral. Na proposta, há uma série de cálculos que reduz esse acesso a esse auxílio. Isso é uma grande derrota, uma grande perda porque nós sabemos que uma pessoa com alto nível de dependência, quando tem esse recurso, quando tem essa possibilidade, que é uma condição de proteção social que o Estado assegura, pode seguir com qualidade de vida.

# AS MUDANÇAS

## NO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA FEREM A DIGNIDADE HUMANA

Jucimeri Silveira – conselheira do CRESS-PR,  
professora da PUC-PR

A contrarreforma da Previdência significa um ataque ao padrão de proteção social instituído no Brasil após a Constituição Federal de 1988. A proposta de Emenda Constitucional enviada pelo governo de Jair Bolsonaro expressa uma absoluta penalização da classe trabalhadora e da população mais pobre, o que expressa a defesa dos interesses do capital, e da mercantilização dos direitos. O que se anuncia com essa proposta é o fim dos direitos sociais constitucionalizados já que esta reforma, associada à reforma trabalhista recente e à redução de recursos, tendo em vista a vigência da Emenda Constitucional nº 95/16 que congela gastos sociais por 20 anos, significa simplesmente a inviabilização do Sistema de Proteção Social brasileiro, fruto de lutas sociais históricas e da construção do Estado Democrático de Direito.



Foto: CRESS-PR

**O Benefício de Prestação Continuada é resultado de uma luta coletiva pela garantia e efetivação dos direitos no Brasil. É um benefício de caráter não contributivo que decorre de uma iniciativa popular, dispositivo fundamental da nossa democracia.**



Fotos: CRESS-PR

Trata-se de um benefício substitutivo de renda e não complementar de renda. Sua vinculação ao salário mínimo obedece ao conceito de mínimo social e ao princípio da universalidade, posto que a Assistência Social deve ser acessível a quem dele precisar sem contribuição prévia à Seguridade Social. O BPC deve ser assegurado para manter condições de sobrevivência às pessoas idosas e com deficiência, portanto, garante segurança de renda.



*... Existe uma evidente intenção de desvincular nesta reforma o benefício do salário mínimo e, na sequência, definir valores diferenciados para pessoas com deficiência.*



Com isso, o governo e o parlamento (se aprovar), assumem o risco de retirar o BPC da condição de “mínimo de sobrevivência”, de modo a descumprir o princípio da dignidade humana e o pacto social firmado na Constituição Federal de 1988 para a proteção da população que não teve condições de contribuir para a Seguridade Social. A não contributividade se dá por razões óbvias. Vivemos em uma sociedade desigual, capitalista, cuja lógica central está baseada na produção coletiva dos bens, mas com acesso limitado ao usufruto da riqueza e da renda. Não há possibilidade de pleno emprego, razão pela qual os sistemas de proteção social foram implementados, na contradição entre reprodução do capital e conquista social.

Estamos falando de uma população cuja renda familiar é de 1/4 do salário mínimo. Se a proposta do governo for aprovada, o patamar mínimo passará a ser de apenas R\$ 400,00. Estamos falando de mais de 2 milhões de pessoas idosas que, além de sobreviverem com este patamar de civilidade (1 salário mínimo), ainda levam renda para os municípios brasileiros, o que favorece a economia local; de um benefício que, juntamente com outros direitos sociais, contribuiu para a elevação do índice de desenvolvimento humano em mais de 47% entre 1995 e 2015 (IPEA, 2015); de um país com desigualdades profundas, com mais de 13 milhões de desempregados.

Atualmente, o BPC repassa um salário mínimo às pessoas com deficiência e idosas (mais de 4,5 milhões de pessoas) a partir de 65 anos. Com o novo texto, esse valor será atingido apenas aos 70 anos, no caso de idosos.

**A aposentadoria, por sua vez, será um sonho inatingível. Será preciso comprovar 40 anos de contribuição para receber a aposentadoria integral. Com o aprofundamento da precarização do trabalho (trabalho temporário e intermitente) como será possível manter regularidade na contribuição?**

A grande maioria da população não terá acesso à Previdência Social. Com o aumento da desigualdade e da informalidade, o BPC seria a única alternativa para muitos idosos e idosas. No entanto, a perversidade de tais mudanças retira deste benefício a função de substituição de renda. Neste contexto de desmonte de direitos, o Sistema Único de Assistência Social tem sido inviabilizado com a progressiva redução de recursos para a provisão de serviços socio-assistenciais continuados, o que compromete a necessária integralização da proteção social, na relação entre benefícios e serviços, e Assistência Social e demais políticas sociais.

As ameaças ao BPC não param aí. Existe uma evidente intenção de desvincular nesta reforma o benefício do salário mínimo e, na sequência, definir valores diferenciados para pessoas com deficiência. É preciso alertar a sociedade quanto aos riscos da desvinculação e de mudanças que possuem a intenção tão somente de reduzir custos sociais.

O argumento da redução do déficit da Previdência é falacioso. A “economia” de mais de 1 trilhão em 10 anos é nada perto das isenções fiscais, sonegações e desvinculação dos recursos da seguridade para pagamento dos juros da dívida pública. São mais de 1,3 trilhões/ano perdidos graças a adoção de uma política favorável ao mercado, aos grupos econômicos, e perversa para classe trabalhadora e população em condição de pobreza.



*... Vivemos em uma sociedade desigual, capitalista, cuja lógica central está baseada na produção coletiva dos bens, mas com acesso limitado ao usufruto da riqueza e da renda...*



As/os assistentes sociais atendem diariamente milhares de pessoas em condição de desproteção, desemprego, pobreza, desigualdade, enfim, em condições precárias de vida. Formulam e operam políticas, programas, projetos e benefícios. Temos o compromisso com a classe trabalhadora, e com a qualidade dos serviços sociais prestados. Entendemos que a contrarreforma da Previdência e o desmonte da Seguridade Social trarão efeitos perversos especialmente à população que vive as consequências da desigualdade social, de gênero e étnico racial. Assim, é preciso fortalecer o diálogo com a sociedade sobre as consequências sociais das contrarreformas, e fortalecer as lutas sociais em defesa dos direitos, de uma seguridade social universal, redistributiva, pública e democrática.

# CRESS/PR EM DEFESA

## DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA E DE QUALIDADE CONTRA A PROPOSTA DE CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Câmara Temática da Previdência Social:  
Ana Cristina Moreira, Joziane Ferreira de Cirilo,  
Odete Fernandes, Rosane Aparecida dos Anjos,  
Reginaldo Miguel de Lima Vileirine e Viviane Peres.

A Previdência Social é um direito historicamente conquistado pela luta das/os trabalhadoras/es brasileiras/os e, apesar de o governo insistir em tratá-la como um mero seguro social, compõe um sistema de proteção social que garante renda e capacidade de consumo para aproximadamente 33 milhões de trabalhadores/as e suas famílias. Segundo estudos da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, os benefícios previdenciários e assistenciais deixaram de ser importantes apenas para a sobrevivência das famílias, mas também para determinar a vida econômica de 64% das cidades brasileiras.

Desde a década de 1990, os imperativos do mercado financeiro se sobrepõem aos direitos dos/as trabalhadores/as e, sistematicamente, a Previdência Social vem sofrendo reformas administrativas excludentes que enrijecem as regras de acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais.

Com bastante pressa para implantar a contrarreforma da Previdência, o governo adota uma política de arrocho fiscal baseada num discurso de déficit previdenciário, corte de privilégios e combate a fraudes. Para esta estratégia, recorre ao instrumento jurídico da Medida Provisória – que deveria ser utilizado somente em situações de extrema excepcionalidade – para impor, de forma imediata, mudanças profundas, unilaterais, escusas e bastante questionáveis. Estas mudanças subtraem escandalosamente o direito previdenciário e assistencial da classe trabalhadora, ao mesmo tempo que estimula a privatização da Previdência Social, privilegiando o sistema financeiro.

A exemplo da Medida Provisória N° 871/2019, recentemente publicada com drásticas alterações nas regras de acesso à maioria dos benefícios previdenciários e que institui programas de revisões de benefícios previdenciários e assistenciais para revisar aproximadamente 6 milhões de benefícios, como meio de estancar as fraudes da Previdência, como se todos/as os/as trabalhadores/as fossem potenciais “fraudadores” do sistema.

A Seguridade Social foi uma das importantes conquistas da classe trabalhadora na Constituição de 1988, e a ruptura com o pacto constitucional significa o desmonte do sistema protetivo instituído com o tripé da Seguridade Social no qual a política da Previdência Social tem um papel central pela sua função de garantia de renda. A professora da Universidade de Brasília (UnB),



Lúcia Lopes, assistente social aposentada no INSS, afirma que a reforma proposta é “extensa e profunda porque atinge toda a classe trabalhadora, destruindo direitos e as regras atuais solidárias de custeio e as regras centrais de sustentação dos benefícios previdenciários e assistenciais”. A professora ainda chama a atenção para a “desconstitucionalização” das regras gerais da Previdência que devem ser normatizadas por meio de Lei Complementar, facilitando muito futuras reformas, uma vez que o processo legislativo é mais simplificado.



*... A Previdência Social compõe um sistema de proteção social que garante renda e capacidade de consumo para aproximadamente 33 milhões de trabalhadoras/es e suas famílias...*



Importante lembrar, que as receitas da Seguridade Social são de fontes diversificadas, um sistema único, não existe um autofinanciamento da Previdência Social, custeado apenas pelos trabalhadores/es e empregadores/as a partir de receitas da contribuição previdenciária; a lógica do seu financiamento é de um sistema solidário, com equidade de participação no custeio, além da gestão democrática e universalidade de cobertura e atendimento, conforme disposto no Art. n° 195 da Constituição Federal de 1998. Ademais, mais uma forma de receita é instituída por Lei Complementar em 1991, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que incide atualmente, inclusive sobre aquisição de mercadorias e insumos.

A contrarreforma prevê a criação de um modelo, chamado de sistema de capitalização, que será normatizado posteriormente por Medida Provisória.

Nesse modelo, a contribuição da/o trabalhadora/or vai para uma conta individual, administrada pelo sistema financeiro como aplicação de investimentos e com valor do benefício que pode variar de acordo com o plano firmado e a com rentabilidade do mercado financeiro. Esse modelo de Previdência Social tem semelhança com o modelo implantado no Chile na década de 1980, e que tem deixado idosos sobrevivendo com uma aposentadoria com valor inferior ao do salário-mínimo e abandonados à própria sorte.



*... A Seguridade Social foi uma das importantes conquistas da classe trabalhadora na Constituição de 1988.*



Sabe-se que o INSS já enfrenta atualmente um verdadeiro caos institucional, com fragilidades estruturais de recursos humanos e tecnológicos, com previsão de um número considerável de servidores/as com perspectiva de aposentar-se e uma demanda de milhões de requerimentos a serem analisados, devido principalmente à implantação do INSS Digital e outras ferramentas tecnológicas, impactando no longo período de espera para os/as trabalhadoras/es acessarem seu direito previdenciário. Conforme notícia divulgada no site do EXTRA, em 4 de setembro de 2018, a Defensoria Pública da União apresentou ação civil pública à Justiça Federal contra o INSS pela demora nas decisões, e ainda de acordo com a reportagem, a defensoria expõe,

(...) o problema é generalizado e se estende por todo o país. Hoje, mais de 720 mil pessoas que pediram algum tipo de benefício ao INSS esperam decisão sobre a liberação ou não há mais de 45 dias — prazo máximo estabelecido em lei para que o segurado receba a resposta sobre seu requerimento. Os processos sem resposta representam quase a metade do total de 1,5 milhão de pedidos de benefícios que aguardam análise em agências de todo o Brasil.

Na ação movida pelo órgão, há detalhes de como a morosidade nos serviços do INSS prejudicam os segurados, que dependem do benefício para viver. Em um dos casos citados, uma segurada do interior do Paraná, no sul do país, demorou 11 meses e seis dias para ter o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição analisado. Em outro caso, também no Paraná, um pedido de aposentadoria por idade levou mais de oito meses para ser analisado.

A ação destaca ainda que os problemas na demora em conceder benefícios também afetam pessoas de baixa renda, que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social (BPC/Loas). Como antecipou o EXTRA, recentemente, a falta de servidores e a possível aposentadoria de até 55% dos cerca de 33 mil servidores atuais do órgão, em janeiro do ano que vem, são alguns dos fatores apontados pela Defensoria como agravantes para a demora do INSS em analisar e responder aos requerimentos.

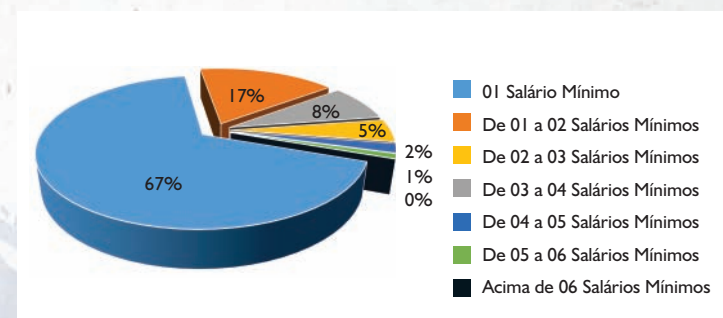
Portanto, nota-se que as alterações de acesso à Previdência Social, por meio da MP 871/2019, já são medidas que restringem direitos das/es trabalhadoras/es. A proposta de contrarreforma da Previdência é a destruição total dessa política pública, que tem a direção de atender às necessidades de mercado e, menos, às demandas sociais. O argumento da “economia” com benefícios previdenciários e assistenciais representa assim, a disputa do fundo público, direcionando o recurso que seria para proteger as/as trabalhadoras/es para pagamento dos juros e amortização da dívida pública, ou seja, para os grandes capitalistas, bem como, para os fundos de aposentadorias e pensões, que crescem vultuosamente, representando assim um confisco financeiro das contribuições das/os trabalhadoras/es.

A economista Denise Gentil, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), afirma que a reforma da Previdência vai intensificar a desigualdade social, na medida em que as pessoas empobrecidas, com deficiências, idosas, mulheres, trabalhadoras/es rurais e informais serão as mais prejudicadas, com alteração nas regras de acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais, como auxílio-doença, pensão por morte, auxílio-reclusão, aposentadorias e o Benefício de Prestação Continuada – BPC. Os dados expostos na cartilha Contra o Desmonte dos Serviços Públicos e por uma Seguridade Social Pública, elaborado por um coletivo de servidoras/es da base da Federação Nacional dos Sindicatos dos servidores públicos federais em setembro/2018, expõe a renda da maioria da população beneficiária da Previdência Social brasileira.

A reforma desconsidera as desigualdades históricas e estruturais do Brasil, ignorando diversos fatores que afetam diretamente as mulheres que se diferenciam na medida que acumulam dupla ou tripla jornada de trabalho, que se inserem em atividades precarizadas e respondem como provedoras de 43% dos domicílios. Afeta também, trabalhadoras/es do campo, da pesca, da construção civil e outras/os que deverão contribuir por 20 anos para ter direito à aposentadoria por idade.

A Pesquisa IBGE/PNAD publicada em maio/2018, aponta que 37 milhões de trabalhadoras/es estão na informalidade e 27 milhões da classe trabalhadora “em idade ativa” estão desempregados. Fatalmente, esta estatística tomará maiores proporções com os moldes constituídos na atual proposta da reforma da Previdência com aprofundamento da desigualdade social, racial e de gênero no Brasil.

## **BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO FAIXA SALARIAL**



Observa-se assim, que 67% das pessoas que acessaram um benefício previdenciário recebem 1 salário mínimo, considerando o dado em âmbito nacional. Na Superintendência Regional Nordeste do INSS, tem-se 85% de trabalhadoras/es com o benefício no valor de um salário mínimo, ou seja, é essa população que será afetada com a proposta de contrarreforma da Previdência Social, trabalhadoras/es que não terão mais acesso aos mínimos necessários para sua sobrevivência. Outra armadilha é a desvinculação entre o salário mínimo e os valores dos benefícios assistenciais, reduzindo a Previdência a um benefício de transferência de renda, propondo o pagamento de um benefício no valor de R\$ 400,00 para pessoas idosas a partir de 60 anos e, somente ao completar 70 anos é que terão direito ao benefício no valor do salário mínimo.

Além deste problema que afetará milhões de pessoas que precisam do benefício para ter o mínimo de dignidade para viver, a proposta de aumento da idade mínima de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres e o aumento do número de contribuições de 40 anos para ter acesso à aposentadoria no valor integral, deve empurrar para a miséria milhões de trabalhadores/as de setores em que é quase impossível se chegar a essa idade de forma ativa.

O governo tenta convencer a sociedade de que a contrarreforma da Previdência Social é necessária. Se utiliza da mídia que manipula informações e impõe medo à população, utilizando um discurso de que a reforma acabará com privilégios de servidores públicos que, de forma genérica, cria uma imagem de trabalhadoras/es bem remunerados/as e que trabalham pouco, onerando os cofres públicos.

Carlos Eduardo Gabas, advogado e ex-ministro da Previdência Social, afirma que “o grande interessado na reforma da Previdência é o sistema financeiro porque a reforma reduz a proteção ao trabalhador, a garantia de renda no futuro e transfere recursos públicos para os bancos privados”. Gabas lembra que a Previdência é uma política de distribuição de renda e que assim deve ser tratada, como uma política pública, de responsabilidade do Estado e direito da/do trabalhadora/or.

Por um Estado com direitos sólidos, nós, assistentes sociais, reafirmamos o nosso compromisso ético e político com a classe trabalhadora e defesa da Previdência Social pública, democrática e universal. É da competência profissional compreender o projeto político/econômico que financia a proposta da reforma e estimular o debate crítico, de modo a compor e intensificar as frentes em defesa da Seguridade Social estabelecidas na Carta Constitucional de 1988.

### **EM DEFESA DO SERVIÇO SOCIAL DA PREVIDÊNCIA ENQUANTO UM DIREITO DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA BRASILEIRA/O.**

A história do Serviço Social na Previdência é uma história de luta: pela garantia de direitos da classe trabalhadora e por sobrevivência. Esse serviço existente na previdência desde 1944 foi um dos primeiros espaços sócio-ocupacionais das/os assistentes sociais brasileiros. E atualmente em tempos de contrarreformas da Previdência Social, o Serviço Social enfrenta mais uma vez risco de extinção, sendo



Foto: Divulgação

desmontado internamente com ações de ingerência na gestão de seu trabalho, deslocamento de assistentes sociais para outros serviços e situações de assédio para desvio de função. Por todo país, várias agências da Previdência Social não tem mais disponível o Serviço Social. Destaca-se que o Serviço Social no INSS atende anualmente cerca de um milhão de pessoas com dificuldades de acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais. O trabalho do Serviço Social tem impacto direto para ampliação do acesso à política de Previdência Social e às demais políticas da Seguridade Social, com as quais mantém articulação contínua para realização de suas atividades no INSS. O Serviço Social do INSS tem um importante trabalho na avaliação multiprofissional da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - Benefício de Prestação Continuada. Sobretudo contribuindo de forma decisiva para o reconhecimento do grau de deficiência, através da análise das barreiras ambientais e participação social, enfrentados no cotidiano pelas pessoas com deficiência. Apesar disso existe ainda fragilidade institucional na compreensão da importância da avaliação social, predominando em muitas situações o poder do modelo biomédico centrado na equivocada ideia que a deficiência pode ser medida somente pela disfunção do corpo. Neste contexto o CRESS/PR realizará nos próximos meses ações em defesa do Serviço Social Previdenciário. Dentre elas, citamos: Visitas de fiscalização da COFI - Comissão de Fiscalização do CRESS nas unidades do INSS. Debates descentralizados, organizados pela Câmara Temática de Previdência Social, com as/os assistentes sociais do INSS, demais profissionais da Seguridade Social e integrantes de movimentos da sociedade civil sobre a proposta de contrarreforma da Previdência e desmonte do Serviço Social do INSS, objetivando construir estratégias de fortalecimento da luta pelos direitos das/os trabalhadoras/es. O CRESS-PR conclama a todas/os assistentes sociais para se posicionarem frontalmente contra as medidas que precarizam e violam direitos. O nosso compromisso com a classe que vive do trabalho determina que tenhamos uma intervenção profissional que proporcione reflexão e conhecimento, sustentando um posicionamento de luta pela defesa dos direitos previdenciários e assistenciais que foram tão arduamente inscritos na Constituição Federal Brasileira de 1988.

**Gestão Tempo de Resistir – Nenhum direito a menos  
Em defesa da Previdência Social Pública e do Serviço Social do INSS**

# NÃO, À REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Inês Barbosa; Ana Paula Pionkevicz; Karen Albini  
Câmara Temática de Assistência Social

A Câmara Temática de Assistência Social, por meio de seus integrantes, manifesta-se contrária à proposta da reforma da Previdência (PEC 287/2016), por atacar os direitos sociais já conquistados.

Iniciamos 2019 com inúmeras situações políticas e econômicas, desanimadoras. Somadas a crimes ambientais e ao desmonte das políticas públicas, que avança de maneira assustadora.

Nas primeiras semanas desse “des-governo”, é dada a continuidade na desmobilização do controle social, fragilizando espaços conquistados e instituídos, como é o caso do CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar, entregando assim, o país ao agronegócio. Houve ainda, a retirada da FUNAI para delimitação de terras indígenas. Um conjunto de medidas que escancaram uma decisão explícita de retirar direitos de quem mais precisa. Um governo que se apresenta em prol do grande capital, e que pretende favorecer o agronegócio.



*Sabemos que, se aprovada, esta reforma será o maior ataque ao povo brasileiro na história do nosso país, especialmente à população usuária do Sistema Único de Assistência Social...*



Somados a todas essas medidas, na última semana foi encaminhada a proposta de reforma da Previdência. Uma medida que se apresenta com a justificativa de “necessária” à política de austeridade. Quando na verdade é uma proposta que afeta diretamente trabalhadoras/es e as/os mais fragilizadas/os pela política econômica atual, como o caso dos que demandam benefício socioassistencial. Ao observar a proposta e compará-la, é possível observar a intenção de retirar o direito à Previdência Social adquirido há anos (que mesmo “fatiado”, ainda era preservado).

Como assistentes sociais, trabalhadoras/es na política de Assistência Social, nos posicionamos contra essa proposta de reforma da Previdência. A mesma pretende retirar direitos de todas/os trabalhadoras/es, e ainda impõe uma condição desumana de acesso à renda previdenciária. O que abrangerá desde os benefícios (que é o caso do BPC, R\$ 400,00 – dos 60 aos 70 anos), as pensões e a aposentadoria que não poderão se somar.

A reforma sinaliza aumento da exclusão previdenciária, acesso mais restrito ao BPC, comprometendo a organização da Seguridade Social, com impactos profundos para segmentos popu-



Foto: Agência Brasil

lacionais e para os municípios brasileiros, e indicando para o reforço das iniquidades e a ampliação da vulnerabilidade e das desigualdades sociais e regionais no país.

Esta reforma atinge diretamente os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos, e particularmente às mulheres, tendo em vista a proposta, por exemplo, de aumento do tempo de contribuição apenas para as mulheres trabalhadoras rurais. Atinge negativamente aos idosos e às pessoas com deficiência, beneficiários do BPC, desvinculando o benefício da referência do salário mínimo e da idade regulamentada da pessoa idosa.

Sabemos que, se aprovada, esta reforma será o maior ataque ao povo brasileiro na história do nosso país, especialmente à população usuária do Sistema Único de Assistência Social. Estamos regredindo como Estado Democrático no direito à Assistência Social e Previdência Social equânime, o que afeta metade da população brasileira que já experimenta a exclusão de outras políticas públicas e direitos sociais e possui pouquíssima representatividade política no cenário atual.

Nos referimos ao risco quanto a garantia dos mínimos sociais estabelecidos pela Constituição e a Lei Orgânica de Assistência Social, destinados à manutenção da dignidade de todo cidadão brasileiro que necessite da Assistência Social. Ademais, o BPC sustenta uma parte importante da Proteção Social Especial, pois financia a demanda de acolhimento institucional privado de idosos e pessoas com deficiência, não absorvida pelo Estado.

Ainda, a Assistência Social, como política pública que compõe o tripé da seguridade social, corre sério risco de desmonte. Além da emenda constitucional 95, que já apresenta, e é sentida no cotidiano com a falta de recursos para execução de serviços básicos e essenciais. Com essa proposta de reforma da Previdência, teremos maior demanda de atendimentos, porém sem oferta de serviços, pois não haverá recursos de manutenção.

Como Assistentes Sociais, trabalhando diretamente na concessão de direitos da classe trabalhadora e da população usuária do Sistema Único de Assistência Social, nos posicionamos contrários à proposta de reforma de Previdência, pois a mesma possui interesses misóginos e elitistas, aponta para o desmonte da Seguridade Social e ataca diretamente o direito à reprodução de uma aposentadoria digna e direito à Assistência Social da população brasileira.

Por isso, Assistentes Sociais e demais trabalhadoras/es, é urgente nossa união, nossa luta e engajamento junto a movimentos sociais e de trabalhadoras/es, contra essas medidas de retrocesso e desmonte nos direitos sociais.



# OS PRINCIPAIS PONTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

# PROPOSTA PELO GOVERNO BOLSONARO

## IDADE MÍNIMA PARA SE APOSENTAR

### HOJE

Homens com 65 anos /  
Mulheres com 60 anos

### REFORMA

Homens com 65 anos /  
Mulheres com 62 anos

## PROFESSORES REDE PÚBLICA

### HOJE

50 anos mulheres /  
55 anos homens

### REFORMA

60 anos para ambos.  
Tempo de contribuição:  
30 anos para ambos

## TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO POR IDADE

### HOJE

15 anos para homens  
e mulheres.

### REFORMA

20 anos para homens  
e mulheres.

## SERVIDORES PÚBLICOS

### HOJE

60 anos para homens /  
55 anos para mulheres

### REFORMA

61 anos para homens /  
56 para mulheres  
com aumento gradativo

## APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

### HOJE

30 anos para mulheres /  
35 anos para homens

### REFORMA

Deixa de existir  
essa possibilidade

## ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

### HOJE

Contribuição de 8%  
a 11% do seu salário.

### REFORMA

Contribuição de 7,5%  
a 11,68%

## APOSENTADORIA RURAL — IDADE MÍNIMA

### HOJE

60 anos para homens /  
55 anos para mulheres  
15 anos de atividade  
rural.

### REFORMA

60 anos para mulheres  
e homens.  
20 anos de contribuição  
previdenciária.

**Obs:** passa a ser exigido um valor mínimo anual de contribuição previdenciária do grupo familiar, de R\$ 600. Hoje não existe essa cobrança.

## ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

### HOJE

Contribuição  
de 11%.

### REFORMA

Contribuição entre  
7,5% e 16,79%.

## BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

### HOJE

1 salário mínimo e  
idade 65

### REFORMA

400 reais para 60 anos e 1  
salário para acima de 70 anos

## PROFESSORES INICIATIVA PRIVADA

### HOJE

Sem idade mínima.  
Tempo de contribuição:  
25 anos mulheres /  
30 anos homens

### REFORMA

Idade mínima de 60 anos  
para homens e mulheres.  
Tempo de contribuição:  
30 anos para ambos

## POLICIAIS CIVIS E FEDERAIS

### REFORMA

Reforma: Idade mínima de 55 anos. Tempo de contribuição mínima de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres.

## 100% DO BENEFÍCIO

### REFORMA

Ganhos acima de um salário mínimo: contribuição de 40 anos para se aposentar com 100% do salário de contribuição (R\$ 5,839 mil).

## POLÍTICOS

### REFORMA

O regime atual de aposentadoria dos políticos será extinto. Vão se aposentar com as mesmas regras dos trabalhadores da iniciativa privada.

## APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

### REFORMA

O benefício deixa de ser integral (100%).

## MILITARES

### HOJE

Tempo e contribuição de 30 anos

### REFORMA

Tempo de contribuição de 35 anos.

## PENSÃO POR MORTE

### REFORMA

Deixa de ser paga integralmente. Só receberá 100% apenas o pensionista que tiver cinco ou mais dependentes.

Fonte: UOL, BBC Brasil e Globo.com

# 10 RAZÕES

# PARA MARCHAR CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Nós da Marcha Mundial das Mulheres estamos contra a reforma da previdência! Essa reforma irá na verdade destruir a Previdência no Brasil e piorar as condições de vida de toda a população.

1) Nós mulheres somos a maioria entre as pessoas desempregadas, as que ocupam os empregos mais precários e informais, sem carteira assinada.

2) Esse projeto de mexer na Previdência é perverso com as mulheres em geral, mas ainda pior para as negras e as mulheres rurais, para as professoras e muitas trabalhadoras domésticas que só há pouco tempo começaram a ter direitos trabalhistas.

3) É mentira que não tem dinheiro para pagar as aposentadorias. Tem muita propaganda do governo falando que existe um rombo na Previdência, mas isso é mentira. Se falta dinheiro, é por falha na arrecadação porque tem muitas empresas devendo para o governo. Além disso, o dinheiro está sendo desviado para outras coisas.

4) Nós mulheres somos as principais responsáveis pelo trabalho doméstico e de cuidados: somando o trabalho remunerado e o trabalho doméstico não remunerado trabalhamos 55,1 horas por semana, enquanto os homens trabalham 50,5 (IBGE 2015). Além disso, pela responsabilidade com os cuidados de crianças e também de idosos, entramos e saímos mais vezes do mercado de trabalho e ocupamos a maioria dos cargos de trabalho precário e informal.

5) A situação da maioria de nós é que ao longo de nossas vidas ficamos alguns períodos sem contribuir para a Previdência, mesmo trabalhando. É por isso que a maioria se aposenta por idade. A cada 100 mulheres aposentadas na cidade, 66 se aposentaram por idade.

6) Nós mulheres somos a maioria das pessoas que recebem o BPC, porque temos menos acesso aos direitos previdenciários devido às

dificuldades de inserção no mercado de trabalho. O BPC é um direito garantido pela Constituição. É uma renda básica no valor de um salário mínimo, pago às pessoas com 65 anos ou mais, pessoas com deficiência, que não têm condições de trabalhar, e que têm renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo. É um benefício da assistência social.

7) Eles dizem que a expectativa de vida aumentou, que as pessoas vão viver mais e que por isso as pessoas têm que se aposentar depois. Mas poder viver menos ou mais tem a ver com as condições reais e concretas de vida, e pode variar muito com as desigualdades de raça, sexo e classe.

8) Aposentadoria não é mercadoria! É um direito que todas as pessoas precisam ter porque nosso trabalho sustenta a economia! Bancos e seguradoras é que vão se dar bem com a diminuição das aposentadorias.

9) Queremos uma Previdência Social que seja pública, universal e solidária! Isso significa reconhecer direitos de aposentadoria para todas as pessoas, porque todas contribuem com a economia. Queremos que a aposentadoria digna seja garantida pelo Estado como um direito. A Previdência precisa ser solidária e redistribuir a riqueza produzida entre toda a população sem que a raça, o gênero e a classe determinem que algumas poucas vidas valham mais do que a maioria.

10) Nós mulheres somos contra a reforma da Previdência e as políticas de ajuste neoliberal, porque não aceitamos a imposição dessa lógica individualista que empurra as pessoas a "se virar" e conseguir as condições básicas de vida nessa sociedade violenta e dominada pelo mercado. Para conquistar igualdade e autonomia, nós lutamos para que a sociedade inteira mude!



# VAMOS COBRAR NO CONGRESSO NACIONAL!

O Congresso Nacional já tem em mãos a nova proposta de reforma da Previdência Social (PEC 6/19), e o presidente da Câmara Federal, deputado Rodrigo Maia, afirmou que a proposta pode ser votada em junho. O CRESS-PR disponibiliza abaixo os e-mails dos 30 deputados federais e dos 3 senadores do Paraná para que o eleitor cobre de cada um deles o voto na Previdência Social.

## DEPUTADOS FEDERAIS

### **Sargento Fatur (PSD)**

dep.sargentofatur@camara.leg.br

### **Felipe Francischini (PSL)**

dep.felipefrancischini@camara.leg.br

### **Gleisi Hoffmann (PT)**

dep.gleisihoffmann@camara.leg.br

### **Luizão Goulart (PRB)**

dep.professorluizaogoulart@camara.leg.br

### **Evandro Roman (PSD)**

dep.evandroroman@camara.leg.br

### **Stephanes Junior (PSD)**

dep.reinholdstephanesjunior@camara.leg.br

### **Leandre (PV)**

dep.leandre@camara.leg.br

### **Paulo Martins (PSC)**

dep.pauloeduardomartins@camara.leg.br

### **Gustavo Fruet (PDT)**

dep.gustavofruet@camara.leg.br

### **Giacobo (PR)**

dep.giacobo@camara.leg.br

### **Hermes Parcianello (MDB)**

dep.hermesparcianello@camara.leg.br

### **Christiane Yared (PR)**

dep.christianedesouzayared@camara.leg.br

### **Diego Garcia (Podemos)**

dep.diegogarcia@camara.leg.br

### **Luciano Ducci (PSB)**

dep.lucianoducci@camara.leg.br

### **Aliel Machado (PSB)**

dep.alielmachado@camara.leg.br

### **Sergio Souza (MDB)**

dep.sergiosouza@camara.leg.br

### **Pedro Lupion (DEM)**

dep.pedrolupion@camara.leg.br

### **Luisa Canziani (PTB)**

dep.luisacanziani@camara.leg.br

### **Boca Aberta (Pros)**

dep.bocaaberta@camara.leg.br

### **Ricardo Barros (PP)**

dep.ricardobarros@camara.leg.br

### **Zeca Dirceu (PT)**

dep.zecadirceu@camara.leg.br

### **Rubens Bueno (PPS)**

dep.rubensbueno@camara.leg.br

### **Schiavinato (PP)**

dep.schiavinato@camara.leg.br

### **Filipe Barros (PSL)**

dep.filipebarros@camara.leg.br

### **Luiz Nishimori (PR)**

dep.luiznishimori@camara.leg.br

### **Toninho Wandscheer (Pros)**

dep.toninhowandscheer@camara.leg.br

### **Vermelho (PSD)**

dep.vermelho@camara.leg.br

### **Enio Verri (PT)**

dep.enioverri@camara.leg.br

### **Aroldo Martins (PRB)**

dep.aroldomartins@camara.leg.br

### **Aline Sleutjes (PSL)**

[dep.alinesleutjes@camara.leg.br](mailto:dep.alinesleutjes@camara.leg.br)

## SENADORES

### **Oriovisto Guimarães (Podemos)**

sen.oriovistoguimaraes@senado.leg.br

### **Flávio Arns (Rede)**

sen.flavioarns@senado.leg.br

### **Álvaro Dias (Podemos)**

alvarodias@senador.leg.br